



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1141/2021 - PROGESP (11.65)

Nº do Protocolo: 23077.119404/2021-11

Natal-RN, 20 de outubro de 2021.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 572, de 1 de julho de 2020, do Ministério da Educação, que institui o protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir a 2ª Versão do Protocolo de Biossegurança a fim de orientar a comunidade universitária nas atividades presenciais das rotinas laborais e acadêmicas no ambiente institucional, de modo seguro e saudável diante do contexto da COVID-19.

**Art. 2º.** As rotinas laborais e acadêmicas de que trata Art. 1º serão regulamentadas em normativo próprio, considerando as atividades essenciais previstas na IN nº 04/2021 - PROGESP, de 07 de maio de 2021, assim como o disposto na Portaria Nº 1504 / 2021 - R, de 05 de outubro de 2021.

**Art. 3º.** O Protocolo de Biossegurança será disponibilizado no Portal da PROGESP ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 801/2020 - PROGESP, de 11 de agosto de 2020.

*(Assinado digitalmente em 20/10/2021 16:21)*

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGESP (11.65)  
Matrícula: 349927

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1141**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2021** e o código de verificação: **d42988c9a0**